

Processo: 1110042

Natureza: Auditoria

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carmo da Mata

Responsável: Almir Resende Júnior, prefeito do Município no período de 2017/2020

Exercício: 2020

À Secretaria da Primeira Câmara,

Trata-se de auditoria de conformidade realizada na Prefeitura Municipal de Carmo da Mata cujo objetivo foi verificar os saldos de restos a pagar e a disponibilidade de caixa informados pelo Município no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom ao final da gestão 2017/2020, sob a ótica da disposição contida no *caput* do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000.

A Unidade Técnica propôs a citação do responsável, para manifestação acerca do achado de auditoria referenciado no subitem 2.1 da peça 7.

Diante do exposto, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa estabelecido no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988, e considerando os apontamentos do relatório técnico, peças 5 a 7, determino a citação do Sr. Almir Resende Júnior, prefeito do Município de Carmo da Mata na gestão de 2017 a 2020, devendo essa Secretaria cientificá-lo de que o prazo para apresentação de defesa e/ou documentos é de 30 (trinta) dias improrrogáveis, nos termos do art. 151, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Determino, ainda, que essa Secretaria encaminhe cópia deste despacho, bem como do relatório da Unidade Técnica, ao responsável e cientifique-o de que sua defesa e/ou documentos deverão ser apresentados por ele ou por procurador legalmente constituído, consoante dispõe o art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, e que, não havendo manifestação no prazo determinado, os autos serão levados à apreciação do Colegiado no atual estágio de instrução processual.

Manifestando-se o responsável, remeta-se o processo à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios e, em seguida, ao Ministério de Público de Contas.

Transcorrido o prazo sem manifestação do responsável, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2021.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)